

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CÓPIA

Lei nº 274

de 4 de novembro de 1.952.-

" Autoriza o serviço de limpeza no prédio do matadouro".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o serviço de limpeza geral do prédio do matadouro Municipal, aplicando-lhe as adaptações necessárias, podendo despende para esse fim até a importância de Cr\$23.800,00 (vinte três mil e oitocentos cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada pelo art. 1º será consignada à dotação 8-89-4 - Construção e conservação de Mercado e Matadouro - do orçamento para 1.953, a importância estipulada pelo art. 1º mencionado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.953.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952

a) Pedro Rennó Moreira
Prefeito Municipal

a) Antonio Ameriço Junqueira
Secretário